



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
ITAMAR GAMA E SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CARLOS LOPES VILLANOVA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
ITAMAR GAMA E SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MÊRO
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
VICENTE FÉLIX CORREIA
DIRETOR-GERAL
GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS

MP NOTÍCIAS

Informe-se

Encontro

Tem início amanhã o III Encontro dos Procuradores-Gerais de Justiça e Secretários de Fazenda e Finanças do Nordeste. Organizado pela Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas, o evento é fruto de uma articulação intitulada "Frei Caneca contra a Sonegação Fiscal e em Defesa do Patrimônio Público". A reunião acontecerá no auditório do Maceió Mar Hotel e contará com a presença, já confirmada, do Governador do Estado de Alagoas, Ronaldo Lessa.

Encontro 2

A programação da reunião tem início às 9h com a assinatura do convênio entre o Ministério Público de Alagoas e a Secretaria de Fazenda de Alagoas. Após a assinatura haverá um painel apresentado pelo Secretário de Estado da Fazenda de Pernambuco, Mozart Siqueira Campos de Araújo, pelo Superintendente de Administração Tributária da Secretaria de Fazenda da Bahia, Eudaldo Almeida de Jesus e pelo Promotor de Justiça dos Crimes Contra a Ordem Tributária de Recife/PE, João Maria da Silva Rodrigues sobre o combate à sonegação fiscal no setor de combustíveis.

Encontro 3

No final da manhã será debatida a questão da REFIS II (lei nº 10.684/03) e sua inaplicabilidade aos estados membros. Na parte da tarde, às 15h haverá um debate sobre os Convênios dos Ministérios Públicos com as Secretarias de Fazenda e Finanças dos Estados - uniformização e procedimentos. Como debatedores estão o Superintendente de Administração Tributária da Secretaria de Fazenda da Bahia, Eudaldo Almeida de Jesus e o coordenador do CAOFIS- MPE/BA, Cícero Ornellas.

Assessoria de Imprensa do Ministério Público Estadual

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr.

Dilmar Lopes Camerino, nesta data, despachou os seguintes processos:

Proc: 520/04

Interessado: Prefeitura Municipal de São José da Laje.

Assunto: Representação.

Despacho: Face informações prestadas pela Secretaria do Controle Externo do Tribunal de Contas da União, retorne os autos à Assessoria Técnica.

Proc: 913/04

Interessado: Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Oficie-se ao 2º Promotor de Justiça Especial Criminal da Capital, solicitando informações acerca dos fatos declinados no processo em epígrafe.

Despacho: Face informações prestadas pela 2ª

Promotoria de Justiça Especial Criminal da Capital encaminhem-se, mediante ofício, cópia das mesmas ao interessado. Após, arquivem-se.

Proc: 974/04

Interessado: Dra. Lina Acioli Lins, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro na forma do atestado médico anexo. Encaminhe-se à DP para anotações. Após, arquivem-se.

Proc: 975/04

Interessado: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 976/04

Interessado: Dr. Almir José Crescêncio, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo suporte técnico.

Despacho: À DG para Providenciar.

Proc: 978/04

Interessado: João Caldas, Deputado Federal.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 980/04

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral.

Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.

Despacho: À Chefiã de Gabinete para oficiar à Procuradoria Regional Eleitoral, indicando Dra. Cintia Calumbi da Silva.

Proc: 984/04

Interessado: Dra. Adriana Mana de Vasconcelos Feijó, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro na forma do atestado médico anexo. Encaminhe-se à DP para anotações. Após, arquivem-se.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 04 de agosto de 2004.

GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
DIRETOR-GERAL

PORTARIA nº 405, DE 04 DE AGOSTO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve designar o Dr. **LISAEI DE ALMEIDA**, Promotor de Justiça Cível de Cumprimentos de Requisitos e Atos Processuais, de 3ª entrância, para, acumuladamente, exercer funções ministeriais na 1ª Promotoria de Justiça de Família da Capital, de igual entrância, durante a licença da agente titular, e ratificar todos os atos anteriormente praticados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 406, DE 04 DE AGOSTO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve designar a Dra. **VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE**, 11ª Promotora de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para, sem prejuízo das suas atuais funções, responder,

acumuladamente, pela 2ª Promotoria de Justiça de Família da Capital, de igual entrância, durante a licença da agente titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 407, DE 04 DE AGOSTO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve revogar, a Portaria PGJ nº 340/04, de 25 de junho de 2004, que designou o Dr. **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO**, 8º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para responder, acumuladamente, pela 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 408, DE 04 DE AGOSTO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve revogar, a Portaria PGJ nº 167/04, de 12 de abril de 2004, que designou o Dr. **ROGÉRIO PARANHOS GONÇALVES**, Promotor de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância para, acumuladamente, exercer funções ministeriais na Promotoria de Justiça de Chã Preta, de igual entrância.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 409, DE 04 DE AGOSTO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Dr. **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO**, 8º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para, acumuladamente, exercer funções ministeriais na Promotora de Justiça de Chã Preta, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 410, DE 04 DE AGOSTO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Dr. **ROGÉRIO PARANHOS GONÇALVES**, Promotor de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância, para responder, acumuladamente, pela 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO DA FAZENDA PÚBLICA E
SONEGAÇÃO FISCAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA DA
FAZENDA ESTADUAL

Portaria nº 02/2004 - NFPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça infrascripto, com fulcro no art. 129, III, da Carta Política da República c/c o art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 22 da lei federal nº 8.429, de 02 de julho de 1992 e no art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual).

CONSIDERANDO a representação dirigida a este Órgão Ministerial, formulada pelo Dr. Álvaro Antônio Machado, Secretário Executivo da Saúde, consoante Of. SESAU/GABIN nº 1770/04 que noticia irregularidades na Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a denúncia se fez acompanhar de Ofício nº 354-PG/JDG, em 08 laudas, de Ordem do Senhor Procurador-Geral de Justiça

CONSIDERANDO, finalmente, a alegação de que há irregularidades em recursos estaduais que afrontam vários dispositivos legais aplicáveis à administração pública.

RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com base no artigo 22 da Lei nº 8.429/92 e nas prescrições da Resolução nº 01/96 do CSMPAL, a fim de encetar investigações em procedimento preliminar, promovendo colheita de informações, depoimentos, certidões, exames periciais etc, razão pela qual determina, de imediato, as seguintes providências.

1. Atuação e registro desta Portaria no livro de registro de Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis do Núcleo da Fazenda Pública Estadual, efetuando-se as anotações exigidas no artigo 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do CSMPAL.
2. Comunicação da instauração do presente Procedimento Administrativo através de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento ao artigo 1º, §2º, da Resolução supracitada, encaminhando-lhe cópia da presente Portaria;

Maceló 28 julho de 2004.

(a) Sidrack José do Nascimento
Promotor de Justiça

Núcleo da Fazenda Pública e Sonegação Fiscal
Maceló, 04 de agosto de 2004.

(a) IVANA ATTANASIO ANDRADE
Assessora do Núcleo

PROMOTORIAS CRIMINAIS DE ATRIBUIÇÕES NÃO PRIVATIVAS

A Coordenadora da Promotoria Criminal de Atribuição não Privativa da Capital, Promotora de Justiça Dra. Neide Maria Camêlo da Silva, distribuiu nesta data os processos que ora tramitam no núcleo das Promotorias Criminais de Competência não Privativa da Capital:

PROMOTOR: Dra. Stela Valéria Cavalcanti
PROCESSO: 794/2004
INTERESSADO: Cons. Municipal dos D. da Criança e do Adolescente
ASSUNTO: Encaminhando Denúncia
PROCESSO: 938/2004
INTERESSADO: Diretoria do 1º CAO/MP
ASSUNTO: Requerendo Providências
PROCESSO: 936/2004
INTERESSADO: Diretoria do 1º CAO/MP
ASSUNTO: Requerendo Providências
PROCESSO: 932/2004
INTERESSADO: Secretaria Executiva de Saúde
ASSUNTO: Requerendo Providências
PROCESSO: 937/2004
INTERESSADO: Diretoria do 1º CAO/MP
ASSUNTO: Requerendo Providências
PROCESSO: 960/2004
INTERESSADO: DETRAN/AL
ASSUNTO: Encaminhando Documentos
INTERESSADO: DETRAN/AL
ASSUNTO: Encaminhando Documentos
PROCESSO: 839/2004
INTERESSADO: Paulo Fernando, Dep. Estadual
ASSUNTO: Requerendo Providências

Maceló, 04 de Agosto de 2004

Laryssa Tenório Medeiros
Assessora

REGRAS PARA ENVIO DAS MATÉRIAS

1. Transmissão eletrônica

As matérias para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas serão recebidas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica, magnética ou digital

2. Os meios utilizados para recebimento de matérias para publicações no Diário Oficial do Estado serão:

E-mail, Disquete, ZIP e CD-ROM: O usuário pode também entregar em nosso balcão a publicação em disquete, zip ou cd-rom, acompanhados de uma cópia impressa do material a ser publicado.

O envio por e-mail só poderá ser feita mediante cadastro prévio.

Os usuários que, temporariamente, por questões de ordem técnica, estiverem impedidos de efetivar o envio de matérias eletronicamente, poderão encaminhá-las por disquete.

As entidades particulares que esporadicamente publicam nos Jornais Oficiais encaminharão suas matérias armazenadas em disquete, devendo seu conteúdo ser reproduzido em papel, onde conste declaração expressa de que o texto é cópia fiel e integral do disquete gravado.

É imprescindível que o disquete e sua reprodução em papel estejam acompanhados por ofício, discriminando as matérias a serem publicadas.

Em quaisquer das situações somente serão aceitos disquetes devidamente identificados por etiqueta, com as seguintes informações:

- I. nome do órgão e/ou entidade;
- II. nome do responsável pela publicação;
- III. data da entrega do disquete;
- IV. telefone de contato e correio eletrônico (e-mail).

3. Horário de recebimento

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser transmitidas eletronicamente ou, se for o caso, entregues em disquete, improrrogavelmente até às 17 horas do dia anterior ao previsto para sua efetiva publicação, salvo as que requererem pagamento prévio, cuja entrega deverá ocorrer dentro do horário bancário.

O novo e-mail para envio de publicações:
materias@cepal-al.com.br.

4. Ofício Eletrônico

Quando do envio eletrônico de matérias para publicação no Diário Oficial, o órgão ou entidade emissora deverá obrigatoriamente informar dentro do corpo do texto de e-mail:

- Identificação do Arquivo (que será o seguinte modelo nome do órgão_ano_mês_dia.doc);

ex: *secagricultura20020117.doc*

nome do órgão - Secretaria de Agricultura

ano 2002 - ano corrente

mês 01 - mês corrente

dia 17 - dia corrente

Corpo do Texto

- (Nome do Órgão e nome da matéria a ser publicada);
- Data da Emissão;
- Nome do responsável;
- Telefone para contato (direto).

5. Estrutura mínima exigida

Para o desempenho satisfatório do envio de matérias é necessário que o órgão/entidade possua estrutura mínima seguinte:

- I. Microcomputador PC (Personal Computer) 486 ou superior, com unidade de disquete de 3 ½ polgadas;
- II. conexão discada ou dedicada com a Internet;
- III. Microsoft Windows 95 ou superior;
- IV. editor de texto Microsoft Word;
- V. acesso a correio eletrônico.

6. CONFIGURAÇÕES

Padrões de Textos

As publicações devem ser enviadas em forma de arquivo eletrônico de texto (Texto sem formatação *.txt), (Formato Rich Text *.rtf) ou (Formato Documento do Word *.doc), configuradas da seguinte forma:

Fonte: Time New Roman, tamanho 10 (dez). Espaçamento entre caracteres normal.

Largura da coluna: Coluna com 9,5cm (nove e meio centímetros).

Espaço entrelinhas: Automático ou Simple

Recuo da margem Esquerda e Direita: 0 (zero)

Alinhamento de Parágrafo: Justificado

Logomarcas e Timbres, Tabelas e Quadros: Deverão estar ajustados também a largura em 9,5cm.

As Publicações enviadas fora dos padrões acima, não serão publicadas, e serão devolvidas ao remetente.

Espaço para publicação:

As matérias serão apenas publicadas em uma coluna, salvo casos específicos em que não haja possibilidade do texto se adequar a este formato (ex.: tabelas e quadros), podendo utilizar, assim, duas, três ou quatro colunas.

A JOGRAM, quando necessário, poderá promover ajustes na formatação de tabelas e textos recebidos, de forma a melhor adequar a diagramação de página.

Os arquivos encaminhados para publicação permanecerão em backup por um mês, sendo excluídos após esse prazo.

Dúvida quanto ao envio de matérias, configurações de arquivos e formatações entrar em contato com:

José Alexandre

82-315-8348

Josealexandre@cepal-al.com.br

Bráulio Lins de Mendonça Júnior
Diretor Presidente



E-mail para recepção de matérias
materias@cepal-al.com.br
www.cepal-al.com.br
www.iogram.al.gov.br